PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2014 DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL 2014

Entidade:

REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios:

PLANO DE BENEFÍCIOS R

CNPB Nº:

2006.0066-65

Patrocinadoras:

- 1. BBPM Participações S.A.
- 2. CAIUÁ Distribuição de Energia S.A.
- 3. CELPA Centrais Elétricas do Pará S.A.
- 4. CEMAT Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
- 5. Companhia de Energia Elétrica do Estado de Tocantins CELTINS
- 6. Companhia Força e Luz do Oeste.
- 7. Companhia Nacional de Energia Elétrica.
- 8. DENERGE Desenvolvimento Energético S.A.
- 9. Empresa de Distribuição de Energia V. Paranapanema S.A.
- 10. Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S.A.
- 11. Empresa Elétrica Bragantina
- 12. ENERSUL Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A.
- 13. Companhia Técnica de Comercialização de Energia
- 14. Rede Empresa de Energia Elétrica S.A.
- 15. Rede Power do Brasil S.A.
- 16. REDEPREV Fundação Rede de Previdência
- 17. Tocantins Energética S.A.

Data-Base do Cadastro:

30/09/2014

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e na DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA 2014).

2. DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O PLANO DE BENEFÍCIOS R obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria Nº 880, de 12/01/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS.

O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R (instituído em 01/04/2000), CEMAT-R (instituído em 01/01/1999) e ELÉTRICAS-R (instituído em 01/01/1999), cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade.

Assegura os seguintes benefícios de risco:

- a) Suplementação da aposentadoria por invalidez;
- b) Suplementação do auxílio-doença;
- c) Suplementação da pensão por morte;
- d) Pecúlio por morte.

O plano está estruturado na forma de BENEFÍCIO DEFINIDO e é custeado exclusivamente e de forma solidária pelas Patrocinadoras e pelos Participantes Autopatrocinados.

Anteriormente a fusão dos planos os mesmos eram contabilizados em separado, e a partir da fusão as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete.

A última alteração do Regulamento foi aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 2.031/SPC/DETEC/CGAT, de 10/08/2009 e da Portaria MPS/SPC/DETEC nº 2.998, de 10/08/2009.

Em razão da EQUATORIAL ENERGIA S.A., ter assumido o controle acionário da patrocinadora CELPA cujo acionista era a QMRA Participações, e tendo efetuado uma reestruturação de sua política de recursos humanos com o objetivo de centralizar o gerenciamento dos benefícios e gerar ganhos com economias de escala, a mesma formalizou junto a REDEPREV, sua decisão de resolver o Convênio de Adesão firmado com a Entidade, bem como solicitou a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA-OP para a FASCEMAR.

O processo de Rescisão do Convênio de Adesão e o de Cisão e Transferência de Gerenciamento do Plano encontra-se em análise na SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR — PREVIC, desde 02/09/2014.

3. DA BASE CADASTRAL

A avaliação foi efetuada sobre o cadastro de Participantes Ativos, Assistidos e Pensionistas posicionado em 30/09/2014.

A síntese dos cadastros está conforme segue:

	31/12/2013	30/09/2014
Quantidade de Participantes ativos	6.284	5.960
Mulheres	1.523	1.405
Homens	4.761	4.555
Idade médio do Participante	36,42 anos	36,66 anos
Tempo médio de filiação ao plano	8,04 anos	7,36 anos
Tempo médio de contribuição da Patrocinadora	8,04 anos	8,04 anos
Salário de Participação médio	R\$ 2.491,46	R\$ 2.558,21
Folha de Salário de Participação	R\$ 15.656.364,11	R\$ 15.246.959,07
Tempo médio para aposentadoria (cobertura de risco)	- 0 -	- 0 -
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	23	19
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	51,09 anos	52,26 anos
Total dos Salários Autopatrocinados	R\$ 248.794,59	R\$ 219.406,23
Quantidade de Assistidos	117	126 (*)
Nº de aposentadorias por invalidez	69	73 (*)
Benefício médio	R\$ 2.033,74	R\$ 2.270,39
ldade média	55,52 anos	56,49 anos
Nº de pensões	48	53 (*)
Benefício médio	R\$ 2.233,36	R\$ 2.362,18
Idade média	48,17 anos	49,42 anos

^(*) Posicionado em 31/12/2014

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIMES FINANCEIROS.

O plano assegura somente Benefícios de Risco, conforme segue:

Benefícios	Modalidade	Regime Financeiro		
Aposentadoria por Invalidez	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura		
Pensão por Morte	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura		
Auxílio-Doença	Benefício Definido	Repartição Simples		
Abono Anual	Benefício Definido	RCC e RS		
Pecúlio por Morte	Benefício Definido	Repartição Simples		

Dada a utilização do regime financeiro de Repartição não há constituição da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER.

O custo dos benefícios foi determinado pela Teoria Coletiva do Risco, elaborada a partir da observação estatística dos eventos ocorridos nos últimos 36 meses, com uma margem de confiança estatística fixada em 80%. Portanto, não é utilizada nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

A utilização desta técnica leva a custos estáveis desde que não haja grandes alterações na pirâmide etária dos Participantes e na relação numérica entre Ativos e Assistidos.

5. DA "DURATION" DO PASSIVO

A "Duration" do Passivo corresponde a 137 (cento e trinta e sete) meses e representa o prazo médio dos pagamentos dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido ponderado pela importância de cada fluxo anual, considerando as variações de valor do dinheiro ao longo do tempo.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em relação ao exercício de 2013 não houve alteração de qualquer premissa.

As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

6.1. Premissas e hipóteses utilizadas nesta Avaliação Atuarial:

6.1.1. INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: INPC (IBGE).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **5,83** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **6,22** Quantidade esperada no exercício seguinte: **6,40**

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.1.2. Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,5% (cinco e meio por cento).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **5,50%** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **1,36%** Quantidade esperada no exercício seguinte: **5,50%**.

Divergência entre esperado e ocorrido: Em razão da conjuntura econômica, no exercício de 2014, a rentabilidade da carteira foi de 7,67%.

Justificativa: Conjuntura econômica.

6.1.3. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: Fator 0,98.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% ao ano.

6.1.4. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2012, Ambos os Sexos, suavizada em 25%.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,24** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **1,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,31**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativa:

- a) A projeção de longevidade dos Assistidos e Pensionistas está adequada à respectiva massa, cujas expectativas de vida completa são superiores as resultantes da aplicação da tábua AT-83, atendendo ao disposto na Resolução CGPC n° 18, de 28/03/2006.
- b) Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
- c) Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
- d) Tábua representativa da população brasileira.
- e) Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de lucros operacionais.

- f) Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
- g) A margem de segurança de 25% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
- **6.1.5.** TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

Hipótese: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2012**, **Ambos os Sexos**.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,09** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,78**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: As mesmas especificadas em 6.1.4 com exceção da margem de 25%, uma vez que é sabido que a sobrevivência dos Inválidos é menor que a dos demais Assistidos.

- **6.2.** Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:
 - **6.2.1.** Projeção de Crescimento real de Salários
 - **6.2.2.** Projeção de Crescimento real do maior salário de Benefício do INSS
 - **6.2.3.** PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO
 - **6.2.4.** FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS
 - **6.2.5.** FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS
 - **6.2.6.** HIPÓTESE DE GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS
 - **6.2.7.** HIPÓTESE DE ENTRADA EM APOSENTADORIA
 - **6.2.8.** HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE
 - **6.2.9.** HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS
 - **6.2.10.** TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
 - **6.2.11.** TÁBUA DE MORBIDEZ

Observação:

Composição de Família de Pensionistas Dado fornecido pela Entidade.

7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social em 31/12/2013 e em 31/12/2014 está composto conforme segue:

Valores em Reais

	Valo			
Atestado de Avaliação Atuarial em	31/12/2013	31/12/2014	Variação em %	
Patrimônio Social	42.547.183,32	45.876.230,30	7,82%	
Patrimônio de Cobertura do Plano	35.844.931,86	38.822.001,51	8,31%	
Provisões Matemáticas	40.722.407,72	47.189.561,82	15,88%	
Benefícios Concedidos	40.722.407,72	47.189.561,82	15,88%	
Benefício Definido estruturado em regime de Capitalização	40.722.407,72	47.189.561,82	15,88%	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	40.722.407,72	47.189.561,82	15,88%	
Aposentadoria por Invalidez	21.908.261,73	25.429.371,52	16,07%	
Pensão por Morte	18.814.145,99	21.760.190,30	15,66%	
Benefícios a Conceder	-	•	•	
Equilíbrio Técnico	(4.877.475,86)	(8.367.560,31)	71,56%	
Reserva de Contingência	-	•	-	
(-) Déficit Técnico	(4.877.475,86)	(8.367.560,31)	71,56%	
Fundos	6.702.251,46	7.054.228,79	5,25%	
Fundos Previdenciais	5.244.761,56	5.117.749,17	-2,42%	
Previsto em NTA - Cobertura de Oscilação de Riscos	5.244.761,56	5.117.749,17	-2,42%	
Fundos Administrativos	1.452.665,94	1.929.804,40	32,85%	
Fundos dos Investimentos	4.823,96	6.675,22	38,38%	

8. DA FONTE DOS RECURSOS – PREVISTA

Fonte de Recursos prevista	Participantes		Assistidos		Patrocinador		TOTAL	
ronte de Recuisos prevista	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	IOIAL	
Contribuições								
Previdenciárias - Normais	62.436,15	0,02%	-	0,00%	5.101.989,26	1,85%	5.164.425,41	
TOTAL	62.436,15	0,02%	-	0,00%	5.101.989,26	1,85%	5.164.425,41	

9. DO PLANO DE CUSTEIO PARA O PERÍODO DE 01/04/2014 A 31/03/2015

9.1. Participantes

Nada contribuem.

9.2. Participantes Autopatrocinados

- 9.2.1. Para os Autopatrocinados cuja inscrição é oriunda do PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA BD-I, CELPA BD-II, CEMAT BD-I ou ELÉTRICAS BD-I:
 - a) Contribuição mensal, com pagamento em dobro no mês de dezembro, correspondente a 1,85% sobre o Salário de Contribuição.
 - **b)** Contribuição mensal correspondente a 1,73% sobre o Salário de Contribuição, para o custeio das despesas administrativas.
- 9.2.2. Para os Autopatrocinados cuja inscrição se deu a partir de 01/01/1999 nos extintos planos CEMAT-R e ELÉTRICAS-R e a partir de 01/04/2000 no CELPA-R:
 - a) Contribuição mensal, com pagamento em dobro no mês de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

SAL	ÁRIO REAL DE BENEFÍCIO	IDADE (EM ANOS COMPLETOS)					
	(EM REAIS)	ATÉ 30	31 A 40	41 A 50	51 A 55	56 A 60	+ DE 60
	Até 1.600,00	1,06%	1,17%	1,46%	1,75%	2,33%	3,27%
De	1.600,01 a 2.000,00	1,09%	1,21%	1,50%	1,80%	2,40%	3,36%
De	2.000,01 a 2.400,00	1,11%	1,23%	1,53%	1,83%	2,45%	3,42%
De	2.400,01 a 2.800,00	1,12%	1,24%	1,55%	1,86%	2,48%	3,47%
De	2.800,01 a 3.400,00	3,70%	4,10%	5,10%	6,12%	8,16%	11,42%
De	3.400,01 a 4.000,00	6,05%	6,70%	8,33%	10,00%	13,34%	18,67%
De	4.000,01 a 5.000,00	7,93%	8,79%	10,93%	13,12%	17,50%	24,49%
De	5.000,01 a 6.000,00	9,55%	10,59%	13,16%	15,80%	21,08%	29,50%
De	6.000,01 a 7.000,00	10,61%	11,76%	14,61%	17,54%	23,40%	32,75%
De	7.000,01 a 8.000,00	11,35%	12,58%	15,64%	18,78%	25,05%	35,05%
De	8.000,01 a 10.000,00	11,44%	12,68%	15,76%	18,92%	25,24%	35,32%
De	10.000,01 a 12.000,00	12,01%	13,31%	16,55%	19,87%	26,50%	37,09%
	Acima de 12.000,00	12,20%	13,52%	16,80%	20,17%	26,91%	37,66%

O enquadramento na tabela acima deverá ser feito pela idade e pelo Salário Real de Benefício do Participante na data da opção como Autopatrocinado e vigorará para o ano em curso. A cada ano, em 31 de dezembro, far-se-á um novo enquadramento pela idade e Salário Real de Benefício para vigorar no exercício seguinte.

b) Contribuição mensal correspondente a 1,73% sobre o Salário de Contribuição, para o custeio das despesas administrativas.

9.3. Assistidos Inválidos

Nada contribuem.

9.4. Pensionistas e Dependentes

Nada contribuem.

9.5. Patrocinadoras

9.5.1. Contribuição mensal de valor correspondente a <u>1,85% sobre a</u> <u>Folha de Salários das Patrocinadoras</u>, com pagamento em dobro no mês de dezembro.

Observamos que a contribuição das Patrocinadoras, ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. e TOCANTINS Energética S.A., incidirá somente sobre a Folha de Salários dos Participantes inscritos neste plano.

O custo anual esperado está composto conforme segue:

Benefício	Esperado	% Folha	
Aposentadoria por Invalidez (*)	1.737.434,18	0,63%	
Pensão por Morte (*)	1.847.747,46	0,67%	
Auxílio-Doença	1.268.602,74	0,46%	
Pecúlio por Morte	248.204,88	0,09%	
Total	5.101.989,26	1,85%	

^(*) Refere-se à constituição da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos para os benefícios que deverão ocorrer no período de vigência deste Plano de Custeio.

Folha de Salários das Patrocinadoras - Setembro/2014 utilizada para determinação do percentual: R\$ 21.214.092,57.

9.5.2. Para o custeio das Despesas Administrativas

Contribuição mensal correspondente a 1,73% sobre o total da Folha de Salários

9.6. Utilização do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar:

O plano não possui este fundo.

9.7. Utilização de destinação de Reserva Especial – Patrocinadora, Participantes e Assistidos.

O plano não possui Reserva Especial.

10. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

10.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo se manteve estável.

10.2. Variação das Provisões Matemáticas

A variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos foi decorrente da concessão de novos benefícios.

10.3. Principais Riscos Atuariais

Risco de maior sobrevida em relação à estatística da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigar os riscos, em relação à Tábua de Mortalidade Geral, utilizamos a Tábua Completa de Mortalidade Brasil, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no sentido de que a expectativa de vida acompanhe, anualmente, a realidade do contingente exposto, e quanto a Taxa Real Anual de Juros, foi adotada uma taxa inferior à resultante do estudo de aderência.

10.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

DE Encontra-se SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL PREVIDÊNCIA na COMPLEMENTAR - PREVIC o Processo de "Cisão parcial do Plano R -CNPB nº 2006.0066-65 e Transferência de Gerenciamento do Plano Cindido, Aprovação do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA-R e Aprovação do Convênio de Adesão". A Entidade em resposta ao Ofício 3232/CGTR/DITEC/PREVIC, Parecer de 15/10/2014, 133/2014/CGTR/DITEC/PREVIC, 26/08/2014, Processo de do 44011.000452/2014-11, encaminhou 0 Estudo Atuarial para Equacionamento do Déficit Técnico e Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, no qual apresentou o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico.

11. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

11.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

11.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

Sob a rubrica Outros — Previsto em Nota Técnica Atuarial está constituído Fundo Previdencial de Cobertura de Oscilação de Riscos.

O saldo existente em 31/12/2013 foi debitado no mês da ocorrência da invalidez e/ou morte do Participante pelo valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, constituído para a garantia do benefício concedido, e debitado ainda pelos pagamentos efetuados a título de Auxílio-Doença e Pecúlio por Morte, apresentando em 31/12/2014 um saldo de R\$ 5.117.749,17.

O saldo tem por finalidade específica dar cobertura a desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos, invalidez, morte e doença, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para eventual rendimento inferior ao exigido no reajustamento monetário dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevida dos Assistidos e dos Pensionistas.

11.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

O resultado deficitário surgido em 31/12/2013, em razão da alteração da Taxa Real Anual de Juros de 5,75% para 5,5% sofreu um acréscimo no exercício de 2014, em decorrência da rentabilidade dos ativos não ter superado a meta atuarial (INPC + 5,5%) exigida para a cobertura da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

11.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural Conjuntural.

11.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

Nos exercícios de 2013 e 2014, o plano de benefícios apresentou Déficit Técnico correspondente a 11,98% e 17,73%, respectivamente, das Provisões Matemáticas.

Em razão do Processo de "Cisão parcial do Plano R – CNPB nº 2006.0066-65 e transferência de Gerenciamento do Plano Cindido, Aprovação do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA-R e Aprovação do Convênio de Adesão", a Entidade apresentou o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico.

11.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

11.7. Outros Fatos Relevantes

11.7.1. Estudo de Aderência das Hipóteses

A Entidade promoveu estudo técnico sobre a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que comprova a adequação e aderência. O estudo em atendimento à Instrução 7, de 12/12/2013, está disponível para conhecimento dos Participantes, Patrocinadoras e do órgão fiscalizador.

11.7.2. Resoluções CNPC N^{os} 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014

A Entidade não adotou as Resoluções CNPC N^{os} 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, para o exercício de 2014, porém, se compararmos a "duration" do passivo, com a Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, dispostas na Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre os critérios para definição da Taxa de Juros Parâmetro, para o exercício de 2014, verificamos que a taxa real anual de juros utilizada de 5,5% nesta avaliação atuarial, está entre as taxas máxima e mínima permitidas, conforme abaixo, e provavelmente, não impactará na situação econômica e financeira do plano de benefícios.

Duration	11,47 anos		
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior	
5,20% a.a.	3,64% a.a.	5,60% a.a.	

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

Silvana Egea Paulim Magda Tsuê Massimoto Ardisson Atuário MIBA 1016 Atuário MIBA 462 ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S.S. LTDA.